

DESPACHO N.º 42/PR-2021

(Reafetação funcional de uma assistente operacional)

António Joaquim Pimentel, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Considerando que:

- O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências, aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão de 29 de junho de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada, em reunião do dia 28 de maio de 2018, foi publicado através do Despacho n.º 7843/2018, no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto;
- A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, por vários princípios e cabe ao presidente da câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do mesmo diploma legal, a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, de acordo com o limite previamente fixado;
- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mogadouro, compete ao presidente da câmara, a superintendência e coordenação dos serviços municipais;

Determino o seguinte:

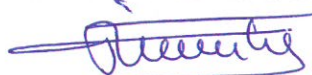
No uso das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reafeto a trabalhadora, **SANDRA ISABEL EIRIZ ROCHA**, com a categoria de assistente operacional do Mapa de Pessoal desta

Câmara Municipal, à Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Contabilidade.

O Despacho produz efeitos a partir da presente data, por conveniência e necessidade urgente do bom funcionamento do Serviço mencionado; deverá ser levado ao conhecimento da trabalhadora; divulgado e publicitado no sítio da *Intranet* do Município, para o devido conhecimento de todo os Serviços da Autarquia e revoga todos os outros Despachos, proferidos até esta data, em sentido diferente.

Paços do Município de Mogadouro, 22 de novembro de 2021.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)